ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
17 JUN. 2024

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2024.
PROJETO DE LEI N.º 85 /2024.

Doc. Recebido
às _____ horas
Ass.:
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que "**Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor R$ 71.689,00(Setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)**, em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O recurso objeto do presente Projeto de Lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha Orçamentária para aquisição de Embarcação para transporte de até 12 pessoas para atendimento para atendimento dos serviços de saúde nas comunidades o qual é necessário utilizar este meio de transporte.**

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO, 17 de junho de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 85 /2024

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 71.689,00(Setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)**, em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura **do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor R$ 71.689,00(Setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			Valores:
02.		PODER EXECUTIVO	
02.03.		SEC. MUNICIPAL SÁUDE	
02.03.03		PROGRAMAS GOVERNO ESTADUAL - SAÚDE	
02.03.03.10.301		ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.		GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA	
02.03.04.10.301.0009.1260		**AQUISIÇÃO DE EMBARCAÇÃO PARA TRANSPORTE**	
4.4.90.52	FICHA: 517	**MATERIAL DE CONSUMO**	R$ 71.689,00
		Total do Crédito	**R$ 71.689,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior **no R$ 71.689,00(Setenta e um mil seiscentos e oitenta e nove reais), se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e será creditado nas fichas 517.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação,** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO 17 de junho de 2024.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal